



Esclarecimentos 1

Esclarecimentos prestados em relação ao pregão 22/2025, cujo objeto é licitação para Registro de preços de soluções, utilizadas no atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde da Diretoria da Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Dúvida: Qual o número máximo de casas, com base no valor unitário, que serão aceitas durante os lances e na **adequação da proposta final**?

Resposta da Pregoeira: 8.7.1.2. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais.

No valor total do lote, não serão admitidos decimais. Não serão aceitos decimais nos valores acima de um real.

Dúvida: Qual será o intervalo mínimo entre os lances?

Resposta da Pregoeira: Não foi inserido intervalo mínimo entre os lances na plataforma.

Dúvida: Referente item 8.2.9.1 Qualificação Técnica Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida. Devemos apresentar atestados com quantidade de 50%, referente ao item licitado(soro), ou pode ser objeto similar (medicamentos em geral)? EX. Item 22 Cloreto de Sódio 0,9% 1000ml precisa ter o atestado com este descritivo ou pode ser atestado de medicamentos em geral (ex. Dipirona gts).

Resposta Técnica: Não há necessidade de ser exclusivamente de soluções fisiológicas, desde que estejam na mesma linha de insumos, neste caso específico, há possibilidade de medicamentos.